Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 934/2014
de 06 de novembro de 2014

"Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos seguintes funcionários WILLIAN EMANUEL JUVENCIO DE OLIVEIRA, Cargo: MOTORISTA I, LEIRE MAIRA MARCATO BOCCHI, Cargo: PEB II – NÍVEL I (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Cargo: MOTORISTA I.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014.

Nova Canaã Paulista, 06 de novembro de 2014.

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE AVALIAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, nomeada através da Portaria nº 1596/2010,
CONSIDERANDO a aplicação do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório estabelecido no Anexo 1 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010;
CONSIDERANDO que durante o estágio probatório o servidor passará pelo processo de avaliação de desempenho, para fins de aquisição do direito à estabilidade, onde serão apurados os seguintes aspecto, acerca de sua vida funcional: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade.

RESOLVE:

Levar ao conhecimento de Vossa Excelência o resultado do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório, do servidor público municipal de Nova Canaã Paulista, levando-se em conta que conforme art. 30, § 2º, do Decreto 676/2010 de 01.07.2010, terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos, na média final, obtida através da média aritmética resultante da somatória das três avaliações, que ocorreu na seguinte conformidade:

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, MOTORISTA I, CPF: 098.180.898-04, NOTA: 45;
LEIRE MAIRA MARCATO MARCATO BOCCHI, CPF. 257.229.158-40, NOTA: 40;
WILLIAN EMANUEL JUVENCIO DE OLIVEIRA, CPF. 332.920.888-01, NOTA: 45.

Nova Canaã Paulista, 23 de outubro de 2014.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA **MARIA CRISTINA FLORINDO CASCARANO** **OSMAIRO VENUTO DE ALMEIDA**